



aicep Portugal Global

Relatório Anual de Execução de 2020 do

**Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses
(PGRCCI)**



Índice

1. Enquadramento	3
2. Atividades desenvolvidas.....	3
2.1. Plano de Gestão e Prevenção de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses (PGRCCI)	4
2.2. Metodologia de reporte de execução e monitorização	4
2.3. Sensibilização para a temática da prevenção dos riscos de corrupção, infrações conexas e de conflitos de interesses	5
2.4. Auditorias no âmbito da gestão de projetos de incentivos	5
2.5. Código de Ética e Conduta e Declaração de Aceitação.....	6
2.6. Manual de Procedimentos	6
2.7. <i>Compliance</i> do COMPETE 2020 e dos Programas Operacionais Regionais	7
2.8. Acompanhamento e monitorização de projetos no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020)	7
2.9. Auditorias da Inspeção-Geral de Finanças.....	7
2.10. Auditorias internas e à Rede Externa	7
3. Considerações Finais	8
4. Proposta de Aprovação e de Encaminhamento	8



1. Enquadramento

A atividade da AICEP em 2020 decorreu em regime extraordinário de contingência a partir de 16 de março para fazer face à ameaça internacional de saúde pública causada pela propagação acelerada do vírus SARS-CoV-2 (COVID 19) em todo o Mundo.

Na sequência das medidas de contingência decretadas pelo Governo para conter a propagação da COVID-19, a AICEP suspendeu o atendimento presencial nas suas instalações, mantendo os serviços em regime remoto, adotando as indicações e orientações, por um lado, da Direção-Geral da Saúde (DGS) e, por outro, da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).

Neste novo enquadramento geral, com limitações e constrangimentos de várias ordens, a AICEP delineou o seu plano de contingência e adotou as medidas consideradas necessárias atendendo ao cenário de contaminação pela COVID-19, participando no esforço coletivo exigido a todos perante as circunstâncias extraordinárias, garantindo o funcionamento da Agência com o mínimo de perturbação junto das empresas.

Desta forma foi assegurado, ininterruptamente, o nível necessário e exigível de prevenção e gestão de conflitos de interesses bem como de controlo de dinheiros públicos, quer no âmbito das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.ºs 2/2020 e 3/2020, publicadas em Diário da República, 2.ª série, em 14 de maio e 17 de julho, relativas, respetivamente, à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da COVID-19, e à gestão de conflitos de interesses no setor público.

Foram igualmente asseguradas medidas de apoio às empresas incluídas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020. Estas medidas em conjunto com outras de caráter mais geral, nomeadamente, linhas de crédito às empresas e as relativas à manutenção dos postos de trabalho, tiveram como objetivo no âmbito dos sistemas de incentivos às empresas, apoiar a tesouraria das empresas, criar condições para acelerar pagamentos, diferir amortizações de subsídios e permitir a elegibilidade de despesas comprovadamente suportadas pelos beneficiários em iniciativas canceladas ou adiadas por motivos relacionados com a COVID-19. A AICEP participou ativamente em todo este processo de apoio e interação com as empresas.

Apesar de todos termos vivido e trabalhado em ambiente de exceção, naturalmente com as dificuldades de atuação e intervenção direta junto das empresas, foi possível a AICEP prosseguir a sua missão de promover a internacionalização e apoiar a atividade exportadora das empresas portuguesas, assim como captar investimento estruturante e promover a imagem de Portugal.

Ao nível da execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a AICEP cumpriu o Plano de Atividades e desenvolveu inúmeras iniciativas novas como comprova a informação circunstanciada sobre as atividades desenvolvidas inserta neste Relatório.

2. Atividades desenvolvidas

Em conformidade com as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), no que respeita ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses (designado doravante por Plano), foi elaborado pela Direção de Auditoria o presente relatório que reflete as atividades da AICEP neste domínio em 2020, abordando as seguintes temáticas:

- 2.1. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses (PGRCCI);
- 2.2. Metodologia de reporte de execução e monitorização;
- 2.3. Sensibilização dos trabalhadores para a temática da prevenção dos riscos de corrupção, infrações conexas e de conflitos de interesses;
- 2.4. Auditorias no âmbito da gestão de projetos de incentivos;
- 2.5. Código de Ética e Conduta e Declaração de Aceitação;
- 2.6. Manual de Procedimentos;



- 2.7. Compliance do COMPETE 2020 e dos Programas Operacionais Regionais;
- 2.8. Acompanhamento e monitorização de projetos no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020);
- 2.9. Auditorias da Inspeção-Geral de Finanças;
- 2.10. Auditorias internas e à Rede Externa.

Apresenta-se de seguida para cada um dos pontos supra mencionados os respetivos trabalhos desenvolvidos:

2.1. Plano de Gestão e Prevenção de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses (PGRCCI)

A revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses foi elaborado com o envolvimento e colaboração de todas as Direções da AICEP, assumindo-se como uma oportunidade para fortalecer o sistema de controlo interno da Agência no sentido de mitigar, tanto quanto possível, os riscos de corrupção, infrações conexas e a existência de conflitos de interesses.

O Plano foi elaborado, por um lado, no estreito cumprimento das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e, por outro, com base nos princípios que norteiam o interesse público. Com a finalidade de manter uma estratégia de prevenção de eventuais riscos de corrupção e infrações conexas e de conflitos de interesse, estabeleceram-se objetivos específicos para cada uma das Direções, resultando num maior envolvimento das respetivas chefias e no compromisso direto das mesmas em prol do seu cumprimento.

Procura ser uma ferramenta mais consistente com a realidade orgânica da AICEP permitindo responder aos desafios decorrentes da sua missão e atribuições, de forma a exercer as competências que lhe estão atribuídas com observância dos dispositivos legais aplicáveis em matéria de corrupção, infrações conexas e de conflitos de interesses.

Através das matrizes de risco são identificadas as situações de conflitos de interesses para cada área funcional da estrutura orgânica e as medidas adequadas de forma a prevenir e gerir situações de conflitos de interesses, reais, aparentes ou potenciais. Foram estabelecidos mecanismos de monitorização das medidas com vista a promover uma cultura organizacional conducente à mitigação de situações de conflitos de interesses.

O novo Plano foi aprovado pelo Conselho de Administração da AICEP em 30 de setembro de 2020, tendo sido posteriormente comunicado pela Secretária-Geral aos órgãos de superintendência, tutela e controlo, designadamente, Tribunal de Contas, Conselho da Prevenção da Corrupção, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Inspeção-Geral de Finanças e Gabinetes dos Secretários de Estado da Internacionalização e do Tesouro. Foi divulgado internamente pela Direção de Auditoria a todas as Direções e publicado pela Direção Digital e Comunicação no *website* da Agência.

2.2. Metodologia de reporte de execução e monitorização

A metodologia adotada na identificação e prevenção de riscos de corrupção no âmbito do Plano está em conformidade com as orientações constantes das Recomendações n.ºs 1/2009 e 2/2020 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), tendo por base os seguintes aspetos:

- i. Identificação relativamente a cada Direção dos riscos de corrupção e infrações conexas e potenciais conflitos de interesses;
- ii. Indicação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência;
- iii. Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano, sob a direção do Conselho de Administração (órgão dirigente máximo);
- iv. Elaboração do Relatório Anual de Execução do Plano.

Nesta metodologia foi tida em consideração a “noção de risco”, como a possibilidade de ocorrência de determinado tipo de eventos com capacidade para afetar, de forma positiva ou negativa, o funcionamento e os objetivos que norteiam a atividade de uma organização.

O processo de identificação e caracterização dos riscos de cada Direção decorreu da seguinte forma:

- i. Envolvimento direto das chefias das Direções (Diretor e Diretores-adjuntos);



- ii. Identificação de ações e omissões que possam desvirtuar ou subverter os atos próprios de cada função que é exercida pelos trabalhadores em cada Direção;
- iii. Caracterização e graduação, na matriz de risco, de cada uma dessas ações em termos da probabilidade de ocorrência de determinada situação, da sua gravidade e respetivas consequências;
- iv. Identificação de riscos transversais a todas as Direções e dos riscos próprios de cada uma, individualmente, tendo em conta as funções específicas que lhe estão adstritas.

No cumprimento da referida metodologia, a Direção de Auditoria prosseguiu a atividade de revisão do Plano com todas as Direções das áreas de negócio, de apoio ao negócio e de suporte na atualização dos conteúdos das matrizes.

2.3. Sensibilização para a temática da prevenção dos riscos de corrupção, infrações conexas e de conflitos de interesses

No âmbito da sensibilização regular para a temática da prevenção dos riscos de corrupção, infrações conexas e de conflitos de interesses, destacamos o acompanhada pela AICEP da atividade desenvolvida por várias entidades e instituições internacionais com impacto ao nível da luta contra a corrupção, designadamente no domínio das publicações e trabalhos desenvolvidos dos quais se destacam, entre outras, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (*Public Integrity for an Effective COVID-19 Response and Recovery*), o Fundo Monetário Internacional (*IMF Special Series on COVID-19 - Keeping the Receipts*), a Transparência Internacional (*Corruption and the coronavirus*) e o Fórum Económico Mundial (*Corruption can have no place in our COVID-19 recovery*), o U4 - *Anti-Corruption Resouce* (*Corruption in the time of COVID-19: A double-threat for low income countries*), e o Corporate Counsel - Law.com (*Addressing Anti-Corruption Risks From the Coronavirus*).

De destacar a participação de trabalhadores da AICEP em outros fóruns por vídeo conferências e *webinars*, como sejam: o Ciclo de Debates sobre a Transparência do Estado e o Combate à Corrupção, promovido pela Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa; e as sessões promovidas pelo COMPETE 2020 (Programa Operacional Competitividade e Internacionalização - POCI), no âmbito da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP) para a área dos incentivos.

Foram realizadas, internamente, com o contributo da Direção Jurídica, Direção Financeira e Direção de Relações Externas e Institucionais sessões *online* de esclarecimento sobre o CCP em especial no que respeita aos “procedimentos internos de compras” para os trabalhadores da Rede Externa.

Através da plataforma digital - **Portugal Exporta** (<https://www.portugalexporta.pt/>) - dedicada a apoiar as empresas na internacionalização, foram divulgadas as medidas de apoio e esclarecimento às empresas portuguesas afetadas pelos impactos da COVID-19, assegurando de forma imediata as constantes atualizações, quer ao nível legislativo e regulamentar de âmbito nacional e comunitário, quer de informação no domínio dos mercados externos abrangidos pela Rede Externa da AICEP.

2.4. Auditorias no âmbito da gestão de projetos de incentivos

As auditorias realizadas pela Direção de Auditoria tiveram por escopo a vigilância da legalidade no que respeita à execução de projetos de investimento no âmbito do sistema de incentivos do PT2020, numa ótica do cumprimento das Orientações Técnicas das Autoridades de Gestão, assim como na verificação da existência de dívidas ao Estado e aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), bem como na análise dos pedidos de pagamentos de parcelas de incentivos, como sejam o pagamento a título de adiantamento, o pagamento a título de reembolso intercalar, e o pagamento a título de reembolso final, apresentados pelos beneficiários em função da execução dos respetivos projetos.

Conferiu-se especial atenção ao cruzamento de dados através do escrutínio de projetos sinalizados e da realização de auditorias a projetos por amostragem. As auditorias realizadas incidiram no domínio da rede de fornecedores dos beneficiários e dos serviços por estes contratualizados.

No âmbito das auditorias externas de verificação no local e de operações, no contexto dos constrangimentos decorrentes do COVID19, foram adotados os procedimentos da AD&C – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., datados de março de 2020, privilegiando e reforçando as verificações administrativas e remetendo as verificações



no local que se revelem necessárias para um momento anterior à apresentação de contas. De igual forma, as verificações físicas que se revelem necessárias na sequência das operações a ser realizadas no mesmo prazo.

Adicionalmente, foram adotadas as recomendações emitidas pelas autoridades competentes em função da matéria, nomeadamente, o guia de orientação da Direção-Geral de Saúde (DGS), designado por “Saúde e Trabalho: Medidas de prevenção da COVID-19 nas empresas” e a Recomendação da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) intitulada “Adaptar os Locais de Trabalho /Proteger os Trabalhadores”.

A Direção de Auditoria acompanhou ainda os processos de controlo de operações do COMPETE 2020 e dos Programas Operacionais Regionais, bem como do Tribunal de Contas Europeu (TCE).

2.5. Código de Ética e Conduta e Declaração de Aceitação

Em face da necessidade de adequar o Código de Conduta da AICEP à nova realidade (a última versão datava de 2007), foi promovida a revisão global do seu conteúdo que incluiu, entre outras, disposições referentes à acumulação de funções em entidades privadas que possam vir a colidir com o interesse geral no exercício de cargo público; incompatibilidades e impedimentos pelos dirigentes e trabalhadores, relativamente a cada procedimento que lhes seja confiado no âmbito das suas funções e no qual tenham influência e coloquem em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação; e a obrigatoriedade de declarar o recebimento de ofertas no exercício de funções.

Para além destas temáticas, incluiu ainda matérias relativas à proteção de dados pessoais de acordo com as disposições constantes do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD).

Importa referir que o RGPD foi aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, que contém um conjunto único de regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e cuja aplicação na ordem jurídica dos Estados-membros é obrigatória desde 25 de maio de 2018, bem como outras disposições consentâneas com o Código de Conduta do Governo que estabeleceu os princípios e critérios orientadores respeitantes à conduta dos membros do Governo, dos membros dos gabinetes e dos dirigentes superiores da Administração Pública sob a direção do Governo, bem como dos dirigentes e gestores de institutos e de empresas públicas.

A revisão global das disposições do referido código, bem como a respetiva declaração de aceitação, que o integra, a subscrever por todos os trabalhadores (com local habitual de trabalho ou em serviço em Portugal e em todas as restantes geografias em que a AICEP opera), no âmbito da atividade profissional que desenvolvem, os quais independentemente do regime de contratação ou da posição hierárquica que detenham, se encontram vinculados aos princípios e valores nele estabelecidos, aplicando-se, de igual modo, aos membros dos órgãos sociais e aos trabalhadores das sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a AICEP.

A revisão global foi aprovada pelo Conselho de Administração a 8 de setembro de 2020, tendo entrado em vigor a 17 de setembro de 2020 e foi comunicado pela Secretária-Geral aos membros dos órgãos sociais da AICEP, às sociedades que se encontram em relação de domínio ou de grupo com a Agência, para conhecimento e, quando aplicável, com a subscrição da Declaração de Aceitação, bem como aos respetivos órgãos de superintendência, tutela, controlo e supervisão.

2.6. Manual de Procedimentos

O processo de atualização do Manual de Procedimentos da AICEP, cuja última versão datava de 2010, foi iniciado pela Direção de Auditoria em articulação com as restantes Direções, na perspetiva de uma maior racionalização e eficácia dos procedimentos internos e adoção de novas regras de *Corporate Governance*, assentes numa profunda transformação digital que contribuirá para o fortalecimento das competências e melhoria na capacidade de resposta da Agência.

No final de 2020, a atualização do Manual foi integrada num projeto mais alargado cuja candidatura foi apresentada no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020). O projeto de reengenharia de processos de negócio interno destina-se a atuar ao nível da revisão e otimização dos processos e procedimentos operacionais internos, enquadrando-os com sistemas de informação de gestão de negócio especializados.



2.7. **Compliance do COMPETE 2020 e dos Programas Operacionais Regionais**

Relativamente ao *Compliance* do COMPETE 2020 e dos Programas Operacionais Regionais, na parte que respeita à organização interna da AICEP na vertente dos recursos humanos alocados em cada Direção no âmbito da gestão de incentivos, a Direção de Auditoria, em articulação com as Direções envolvidas, procedeu à atualização e respetivo envio, após deliberação do Conselho de Administração, da Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo ao COMPETE2020 e aos respetivos Programas Operacionais Regionais que solicitaram a referida atualização.

Foram realizadas várias auditorias, ao nível dos incentivos, pelos Programas Operacionais Regionais e pelo COMPETE2020 às operações ao exercício contabilístico 2019/2020, ao plano anual de verificações no local e respetiva execução e às verificações de certificação de despesa.

2.8. **Acompanhamento e monitorização de projetos no âmbito do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020)**

No âmbito do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020) foram acompanhados e monitorizados pela Direção de Auditoria cerca de 12 projetos relacionados com a Transformação Digital em curso na AICEP, quer ao nível da contratação, quer dos pagamentos cujo montante elegível foi de €9.025.110,00. Neste domínio foram criados novos procedimentos relativos ao acompanhamento/controlo específico destes projetos e na articulação entre as várias Direções envolvidas no sentido de dar resposta às permanentes auditorias externas realizadas aos mesmos.

Em cooperação com o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., e com o ISCTE - Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – Instituto Universitário de Lisboa, foi efetuado o acompanhamento do projeto SAMA - Inteligência Artificial na Gestão de Incentivos, tendo em vista o desenvolvimento de uma atividade de I&D no âmbito do PT2020, baseada em modelos de previsão sobre a fiabilidade de elegibilidade de despesas e sobre riscos de cumprimento de objetivos a utilizar na gestão de incentivos. Este acompanhamento foi realizado por um grupo de trabalho interno criado para este efeito, sendo a Direção de Auditoria responsável pela interação direta com estas entidades em termos de execução do projeto.

2.9. **Auditorias da Inspeção-Geral de Finanças**

Foram realizadas pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e acompanhadas pela Direção de Auditoria, em articulação com as Direções envolvidas, as seguintes auditorias:

- Auditoria ao sistema de controlo dos projetos de investimento turístico de potencial interesse nacional (PIN);
- Questionário sobre o controlo acionista do setor empresarial do Estado;
- Auditoria informática à segurança da informação em teletrabalho;
- Auditoria à estrutura remuneratória dos órgãos de gestão das empresas públicas no período 2017/2018 - universo AICEP – Agência para Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.. De referir que foi rececionado o projeto de relatório relacionado com esta auditoria, tendo sido exercido pela AICEP o direito do contraditório;
- Questionário sobre a Avaliação de Risco de Fraude.

2.10. **Auditorias internas e à Rede Externa**

As auditorias internas realizadas pela Direção de Auditoria tiveram por base a monitorização dos procedimentos na verificação da despesa apresentada nos âmbitos dos projetos cofinanciados quando dos pedidos de pagamento, tendo em atenção o cumprimento das regras de boas práticas com vista à minimização de riscos e à garantia de elevados padrões de qualidade.

Neste contexto foram realizadas ações de sensibilização/formação à Direção de Verificação de Incentivos com vista à melhoria constante de procedimentos.

Foram também realizadas ações de controlo pela Direção de Auditoria aos procedimentos relativos a benefícios fiscais contratuais, bem como aos registos da tramitação processual dos projetos no domínio da Direção de Incentivos.

Ao nível da Rede Externa, foi efetuada uma auditoria à Delegação da AICEP em Berlim, tendo sido elaborado o relatório da auditoria que se encontra em análise no Conselho de Administração.



Refira-se ainda que o Plano de Auditorias à Rede Externa para 2021 foi aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de dezembro de 2020, prevendo-se a realização de auditorias *online* a pontos da Rede Externa, selecionados para esse efeito, sem prejuízo da deslocação física dos auditores aos mercados quando necessário.

3. Considerações Finais

No decurso de 2020, não obstante a necessidade de assegurar o protocolo de segurança de saúde pública adotado no âmbito da situação epidemiológica, a AICEP zelou pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de prevenção dos riscos de corrupção, infrações conexas e de conflitos de interesses.

Não se registaram casos associados a corrupção ou conflitos de interesses, nem indícios de factos citados no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que dispõe que *“As empresas públicas cumprem a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar anualmente um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências, de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro”*, relativamente aos *“factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial”*.

O trabalho desenvolvido pela Direção de Auditoria traduziu-se numa melhoria contínua na implementação de medidas de prevenção, tendo presente a identificação e mitigação de novos riscos.

Para o exercício de 2021, a Direção de Auditoria propõe o seguinte plano de atividades:

1. Atualização do Plano face à nova realidade orgânica da AICEP, bem como identificação de novos riscos associados e implementação de melhorias por todas as Direções e Rede Externa da AICEP;
2. Implementação de metodologia de reporte de execução e monitorização no âmbito do Plano aprovado, de acordo com as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);
3. Sensibilização regular de todos os trabalhadores para a temática da prevenção dos riscos de corrupção e de conflitos de interesses, através de ações de formação em colaboração com o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC);
4. Reforço da automatização de mecanismos de controlo interno, através do processo de transformação digital em desenvolvimento;
5. Cumprimento do Plano de Auditorias aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo de desencadear outras auditorias internas que se considerem necessárias e relevantes;
6. Revisão e atualização do Manual de Procedimentos.

4. Proposta de Aprovação e de Encaminhamento

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, os Relatórios Anuais de Execução dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses (PGRCCI) devem ser remetidos àquele Conselho, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Para efeitos de cumprimento das disposições legais, o presente relatório, após aprovação pelo Conselho de Administração da AICEP, deverá ser remetido pela Secretária-Geral aos órgãos de superintendência, controlo e tutela, nomeadamente ao Tribunal de Contas; ao Conselho da Prevenção da Corrupção; à Direção-Geral do Tesouro e Finanças; à Inspeção-Geral das Finanças; e aos Gabinetes dos Secretários de Estado da Internacionalização e do Tesouro, divulgado internamente por todos os trabalhadores em Portugal e na Rede Externa e publicado no *website* da AICEP.

Direção de Auditoria

maio de 2021